

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	303.134,58	0,00
Pessoa ativo	303.134,58	0,00
Pessoa inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	303.134,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	33.492.237,35	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	303.134,58	0,91 %
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	2.009.534,24	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.909.057,53	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	1.808.580,82	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Saboeiro - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2015 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior

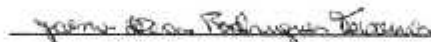
transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64


JOANA DARC RODRIGUES TEIXEIRA
PRESIDENTE


ETCAM - ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL S.
CONTADOR





RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 35, inciso I, alínea 'b')

RS 1,00

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	
Divida mobiliária	0,00	0,00	
Divida contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	51,72	0,00	
Disponibilidade de caixa bruta	52,62	1.291,06	
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,90	6.200,90	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-51,72	0,00	
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00	0,00	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	108,00	0,00	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Divida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	
Divida de PPP (V)	0,00	0,00	
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	0,00	

De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00
Divida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Demais dividas contratuais (VIII)	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	4.909,84
Depósitos	0,00	1.603,87
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	0,00	0,00
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00

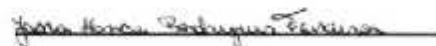
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00
Outras dividas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00




JOANA DARC RODRIGUES TEIXEIRA
PRESIDENTE


ETCAM - ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL &
CONTADOR





GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI) Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			

Ceará
Governo Municipal de Saboeiro
Câmara Municipal de Saboeiro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º semestre de 2015 (até Junho)

Pag.: 0002

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)

R\$ 1,00

Medidas corretivas:

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos


JOANA DARC RODRIGUES TEIXEIRA
PRESIDENTE


ETCAM - ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL &
CONTADOR





RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')

R\$ 1,00





OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00

Anexo 7 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	33.492.237,35	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	303.134,58	0,91%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <R\$>	2.009.534,24	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <R\$>	1.909.057,53	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.290,16	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
valor total	266.708,97	-6.514,61

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Saboeiro - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2015 - HORA DA EMISSÃO: 10:17:23

 JOANA DARC RODRIGUES TEIXEIRA PRESIDENTE	 ETCAM - ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL & CONTADOR
	



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF - 1º. SEMESTRE/2015

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que o Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Município de Saboeiro, relativo ao 1º Semestre do exercício financeiro do ano de 2015, foi publicado através do decreto Nº 001/2015 de 30 de Julho de 2015 e afixado no átrio da Câmara, Prefeitura e locais de costume, a partir do dia 30 de Julho de 2015, contendo os elementos dispostos no Art. 55 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

SABOEIRO – CE, em 30 de Julho de 2015.


CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO
Contador
C.R.C. 012187/0-5


JOANA DARC RODRIGUES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal
CPF – 810.880.433-72



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO

DECRETO Nº 001/2015

Saboeiro, 30 de Julho de 2015.

- TORNA PÚBLICO O
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL –
RGF - 1º. SEMESTRE/2015, É DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO – CE, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o Relatório de Gestão Fiscal, do 1º Semestre do exercício de 2015, da Câmara Municipal de Saboeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – A publicação do referido relatório, ocorrerá através de afixação no átrio de locais públicos tais como: Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e outros locais de costume e na INTERNET - www.camaradesaboeiro.ce.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO – CE, EM 30 DE JULHO DE 2015.

Joana Darc Rodrigues Teixeira
JOANA DARC RODRIGUES TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Saboeiro



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2015 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL –RGF - 1º. SEMESTRE/2015

A Presidente da Câmara Municipal de Saboeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica Municipal, e art. 55, caput da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Autoriza a publicação do decreto Nº 001/2015 de 30 de Julho de 2015, mediante afixação no átrio do Centro Administrativo da Câmara Municipal, na mídia eletrônica, especificamente no site da Câmara Municipal de Saboeiro com o seguinte endereço na INTERNET: www.camaradesaboeiro.ce.gov.br em demais locais de amplo acesso público, para divulgação nesta data dos seguintes relatórios e demonstrativos: RGF – Relatório de Gestão Fiscal (Art. 55 § 2º LRF, Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), referente ao 1º Semestre de 2015.

- Demonstração de despesa de pessoal;
- Demonstração da dívida consolidada e mobiliária;
- Demonstração das operações de créditos e aro;
- Demonstração da despesa de serviços de terceiros;
- Demonstração da disponibilidade de caixa;
- Demonstração dos limites;
- Demonstração dos restos a pagar.

Paço da Câmara Municipal de Saboeiro – CE, em 30 de Julho de 2015.


CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO

Contador

C.R.C. 012187/0-5


JOANA DARC RODRIGUES TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal

CPF – 810.880.433-72



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL –RGF - 1º. SEMESTRE/2015

Em cumprimento ao que dispõem o art.55 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), publicada no DOU em 05 de maio de 2000, estamos publicando na mídia eletrônica e nos principais locais de públicos do Município de Saboeiro, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF relativo ao 1º Semestre do exercício financeiro do ano de 2015, foi publicado através do decreto Nº 001/2015 de 30 de Julho de 2015, contendo os elementos dispostos no Art. 55 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

SABOEIRO – CE, em 30 de Julho de 2015.


CAUBI EDUARDO DE CASTRO NETO
Contador
C.R.C. 012187/0-5


JOANA DARC RODRIGUES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal
CPF – 810.880.433-72



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SABOeiro

OFÍCIO N.º 013/2015

SABOeiro (CE), 31 de julho de 2015.

Senhor Presidente,

- Ref. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL –RGF - 1º. SEMESTRE/2015

Em cumprimento aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º. 101/2000, JOANA DARC RODRIGUES TEIXEIRA, brasileira, Presidente da Câmara Municipal de Saboeiro, portador de CPF n.º 810.880.433-72, residente na Vila Flamengo, Saboeiro-CE, vem através deste, à presença de V. Exa. remeter para apreciação deste Egrégio Tribunal de Contas o arquivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL –RGF - 1º. SEMESTRE/2015.

- Decreto de Publicação
- Edital de Publicação
- Declaração de Publicação
- Extrato de Publicação
- Relatório de Gestão Fiscal - RGF

Informamos, outrossim, que os relatórios acima encontram-se publicados através de afixação no átrio da sede da Câmara Municipal de Saboeiro e na INTERNET - www.camaradesaboeiro.ce.gov.br

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para apresentar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOANA DARC RODRIGUES TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Saboeiro

AO EXMO. SR.
DR. FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS - TCM